



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 7854/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2024

PROCEDÊNCIA: Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares.

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, tendo por objeto dispor sobre a aprovação das contas do prefeito municipal de Linhares-ES, relativas ao exercício de 2019.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 03 de dezembro de 2024.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 108/2024

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DE LINHARES-ES,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2019.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, a saber:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2019, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.